LEI N.º 756/2014

SÚMULA: DETERMINA A ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO JÁ EXISTENTES NO ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL N.º 496/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Sérgio Juventino, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam atribuídos aos cargos de Provimento Efetivos descritos na Lei 496/2007, as seguintes atribuições:

CARGO: ADVOGADO

CARGA HORARIA – 20 HORAS SEMANAIS
Requisitos: Curso Superior em Direito e Registro na Orgão da Classe.
Atribuições do cargo: Prestar assessoria jurídica em todas as áreas de atividade do Poder Público municipal, judicial e extrajudicialmente, sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da Administração; Acompanhar todos os processos administrativos e judiciais de interesse da municipalidade, tomando as providências necessárias para bem curar os interesses da Administração:, Postular em juízo em nome da Administração, com a propositura de ações e apresentação de contestação; avaliar provas documentais e orais, realizar audiências trabalhistas, cíveis e criminais. O acompanhamento jurídico dos processos judiciais deve ocorrer em todas as instâncias e em todas as esferas, onde a Administração for ré, autora, assistente, opoente ou interessada de qualquer outra forma. Ajuizamento e acompanhamento de execuções fiscais de interesse doente municipal e, Em âmbito extrajudicial, mediar questões, assessorar negociações e,quando necessário, propor defesas e recursos aos órgãos competentes.,. Acompanhar processos administrativos externos em Tramitação no Tribunal de Contas, Ministério Público e Secretarias de Estado quando haja interesse da Administração municipal; Analisar os contratos firmados pelo município, avaliando os riscos neles envolvidos, com vistas a garantir segurança jurídica e lisura em todas as relações jurídicas travadas entre o ente público e terceiros; Recomendar procedimentos internos de

caráter preventivo com o escopo de manter as atividades da Administração afinadas com os princípios que regem a Administração Pública – princípio da legalidade; da publicidade; da impessoalidade; da moralidade e da eficiência. Acompanhar e participar efetivamente de todos os procedimentos, bem como outras tarefas correlatas ordenadas pelo superior hierárquico imediato,

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

CARGA HORÁRIA – 40 HORAS SEMANAIS
Requisitos: Ensino Fundamental Completo
Atribuições do cargo: Exercer as atividades de prevenção de doenças e promoção de saúde; mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolver em conformidade com as diretrizes do SUS e sobre supervisão do gestor municipal; utilização de instrumentos para o diagnóstico demográfico e sócio- cultural da comunidade; promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, óbito, doenças e outros agravos da saúde; estimulo à participação da comunidade nas politicas públicas voltadas para a área da saúde; realização de visitas domiciliares periódicas para o monitoramento de situações de risco à família; participação em ações que fortaleçam os elos do setor de saúde e outras politicas que provem a qualidade de vida.

CARGO: ARQUITETO

CARGA HORÁRIA – 20 HORAS SEMANAIS
Requisitos: Registro Profissional no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA).
Atribuições do cargo: Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica, e ambiental.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CARGA HORÁRIA – 40 HORAS SEMANAIS
Requisitos: Ensino Fundamental Completo.
Atribuições do cargo: Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à USF (Unidade de Saúde da Família), considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a micro-área; estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; cadastrar todas as pessoas de sua micro-área e manter os cadastros atualizados; orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº. 44/GM, de 3 de janeiro de 2002 e realização de diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; executar a vigilância de crianças consideradas em situações de risco; monitorar as famílias com crianças menores de 02(dois) anos, que estejam em situação de risco; acompanhar, por intermédio de aferição e registro de peso e medida, o crescimento e desenvolvimento das crianças de 00 (zero) a 05(cinco**)** anos; promover a imunização de rotina nas crianças e gestantes, encaminhado-as ao serviço de referência ou criando alternativas que facilitem o acesso aos mesmos; promover o aleitamento materno exclusivo por intermédio de ações educativas; monitorar as diarréias e promover a reidratação oral; monitorar as infecções respiratórias agudas, identificando os sinais de risco e encaminhando os casos suspeitos de pneumonia ao serviço de saúde de referência; monitorar as dermatoses e parasitoses em crianças; orientar os adolescentes e familiares

na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas; identificar e orientar as gestantes para a importância do acompanhamento do pré-natal no Centro de Saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento das gestantes quanto ao seguimento do pré-natal, identificação de sinais e sintomas de risco na gestação, cuidados com alimentação, preparo para o parto e incentivo ao aleitamento materno; monitorar os cuidados ao recém-nascido e à puérpera; acompanhar as ações educativas para a prevenção de câncer; acompanhar. Ações educativas sobre métodos de planejamento familiar; acompanhar ações educativas referentes ao climatério; acompanhar as atividades de educação alimentar para as famílias e comunidade; acompanhar as atividades de educação em saúde bucal na família, com ênfase no grupo infantil; apoiar a realização de inquéritos epidemiológicos, investigação de surtos ou ocorrência de doenças de notificação compulsória; acompanhar, junto às famílias, o tratamento de pessoas com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas; acompanhar as atividades de prevenção e promoção de saúde do idoso; identificar os portadores de deficiência psicofísica, orientando os familiares prestando o apoio necessário no próprio domicílio; incentivar a comunidade para aceitação e inserção social dos portadores de deficiência psicofísica; orientar as famílias e comunidade para a prevenção e o controle de doenças endêmicas; orientar as ações educativas para a preservação do meio ambiente; realizar as ações de sensibilização quanto aos direitos humanos para as famílias e a comunidade; promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras, dentro do planejamento da equipe, sob a coordenação do profissional enfermeiro; repassar para a Equipe do Centro de Saúde a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; ser cordial no trato com a comunidade, de modo a não gerar conflitos ou rejeição junto à mesma: estimular a participação comunitária para ações que visem à conquista de melhorias na qualidade de vida, identificando parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializadas pelas equipes; realizar outras ações e atividades, que sejam definidas no planejamento local e/ou das equipes; participar de reuniões e cursos de educação continuada relacionados às atividades dos Agentes Comunitários de Saúde; disponibilidade para trabalho eventual no. Período noturno e finais de semana, bem como outras tarefas correlatas ordenadas pelo superior hierárquico imediato.

É permitido ao Agente Comunitário de Saúde desenvolver atividades nas Unidades de Saúde, desde que vinculado às atividades acima.

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

CARGA HORÁRIA – 40 HORAS SEMANAIS
Requisitos: Ensino Fundamental Completo.
Atribuições do cargo: Combate e prevenção de endemias mediante a notificação de focos endêmicos; vistoria e detecção de locais suspeitos; eliminação de focos; orientações gerais de saúde, cumprir com as atribuições atualmente definidas para os AE em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº. 44/GM, de 3 de janeiro de 2002, acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe, visitar residências, estabelecimentos comerciais, industriais e outros relacionados com a prevenção da dengue no Município; vistoriar terrenos baldios; localizar e eliminar focos e criadouros; realizar tratamento focal, aplicação de larvicidida em vasos e plantas, pneus, tambores e outros; realizar tratamento focal em pontos estratégicos, borracharias, ferro velho, oficinas e outros; realizar pesquisa larvária em pontos estratégicos; realizar levantamento de índice (larvário) em imóveis, de acordo com a classificação endêmica do Município; fazer orientação sobre o mosquito *Aedes Aegypti* e como evitar a dengue, em todas as visitas; preencher formulários; atualizar mapeamento; participar de reuniões e cursos de formação e educação continuada, correlatos à prevenção da dengue; realizar outras ações e atividades, que sejam definidas no planejamento local e/ou da equipe, bem como outras tarefas correlatas ordenadas pelo superior hierárquico imediato.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CARGA HORÁRIA – 40 HORAS SEMANAIS
Requisitos: Certificado de Curso Superior e conhecimentos na área de informática (Windows, Word, Excel).
Atribuições do cargo: Execução dos serviços administrativos inerentes às diferentes secretarias, orientar e proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivo e fichário, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações, quando necessário. Analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos, efetuando cálculos, conversão de medidas, ajustamentos, percentagens e outros para efeitos comparativos. Participar de estudos e projetos a serem elaborados pela área administrativa. Elaborar, redigir, revisar, encaminhar cartas, ofícios, circulares, memorandos, tabelas,

gráficos, instruções, normas e outros. Receber, ordenar, protocolar, despachar e distribuir correspondências e encomendas, controlando seu fluxo até uma solução final. Recepcionar os cidadãos que se dirijam ao seu setor, prestando-lhes todas as informações e serviços necessários inerentes ao seu setor. Bem como outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico imediato.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CARGA HORÁRIA – 30 HORAS SEMANAIS
Requisitos: Registro profissional no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS)
Atribuições do cargo: Elaborar, executar e avaliar planos e programas de natureza social, envolvendo grupos, comunidades, associações, indivíduos e outros. Elaborar, executar e avaliar pesquisas visando a analise da realidade social, para subsidiar ações profissionais, comunitárias e governamentais. Realizar estudos sócio-econômicos que visem o interesse individual ou coletivo, para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos públicos e privados. Ministrar palestras, treinamentos e outros em assuntos de serviço social. Assessorar seus superiores hierárquicos em assuntos de sua competência. Elaborar relatórios demonstrativos das atividades de sua área. Orientar e encaminhar os cidadãos quanto à utilização de recursos e serviços públicos, comunitários ou particulares. Promover a integração na comunidade, em todos os níveis e sentidos, de todos os cidadãos. Participar em encontros, reuniões, treinamentos e outras atividades inerentes á sua área, bem como outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico imediato.

CARGO: ATENDENTE DE ENFERMAGEM

CARGA HORÁRIA – 40 HORAS SEMANAIS
Requisitos: Ensino Médio Completo.
Atribuições do cargo: Acompanhar os serviços de enfermagem nas unidades de saúde para auxiliar no atendimento aos pacientes, bem como outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico imediato.

CARGO: ATENDENTE EDUCACIONAL

CARGA HORÁRIA – 40 HORAS SEMANAIS
Requisitos: Comprovante de conclusão do Magistério Nível Médio ou Normal Superior.
Atribuições do cargo: Executar trabalhos de auxilio aos docentes do Ensino de Educação Infantil no tocante a recepcionar as crianças na entrada e saída do horário escolar, realizar tarefas de banho e higiene das crianças, fornecer alimentação das crianças nos horários determinados, manter vigilância permanente das crianças no tocante a saúde e alimentação, zelar pela higiene e conservação da sala, objetos e materiais pertencentes às crianças, auxiliar na recreação e atividades de coordenação psicomotora das crianças, bem como outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico imediato.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CARGA HORÁRIA – 40 HORAS SEMANAIS
Requisitos: Certificado de conclusão do 2º grau e conhecimentos na área de informática.
Atribuições do cargo: Executar serviços administrativos internos e externos das secretarias municipais responsabilizando-se por todos os documentos que lhe forem confiados, bem como outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico imediato.

CARGO: AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

CARGA HORÁRIA – 40 HORAS SEMANAIS
Requisitos: Certificado de conclusão do 2º grau e conhecimentos na área de informática (Windows, Word, Excel).
Atribuições do cargo: Auxiliar o Contador em todas as tarefas inerentes ao setor de contabilidade como na execução de trabalhos especializados de contabilidade pública sobre gestão orçamentária, financeira e patrimonial, análise contábil e de programas, auditoria, perícia, fiscalização do patrimônio; assessoramento especializado na área de contabilidade pública; programação e planejamento financeiro anual e plurianual; atendendo a todos os quesitos da legislação e normas da contabilidade pública municipal, bem como outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico imediato.

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

CARGA HORÁRIA – 40 HORAS SEMANAIS
Requisitos: Ensino Fundamental Completo
Atribuições do cargo: Procurar garantir em sua escola que as matriculas sejam feitas de acordo com as normas do Sistema Estadual de Educação; consultar sempre a documentação de apoio, para efetuar as matriculas corretas; atender para que os serviços de secretaria, sejam feitos rigorosamente em dia, mesmo nos períodos de férias; providenciar atendimento individual aos alunos tendo em vista os dados coletados na matrícula; atender as transferências, analisando se estão dentro da legislação em vigor; procurar preencher com clareza e precisão os relatórios, ficha individual, histórico, boletins; manter contatos internos e externos, visando prestar e obter informações e confirmando horários de reuniões, entrevistas e demais compromissos pela chefia; executar outras tarefas correlatas.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CARGA HORÁRIA – 40 HORAS SEMANAIS
Requisitos: Certificado de conclusão do Curso de Auxiliar de Enfermagem e registro no COREN
Atribuições do cargo: Acompanhar os serviços de enfermagem nas unidades de saúde para auxiliar no atendimento aos pacientes, bem como outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico imediato.

CARGO: AUXILIAR TÉCNICO DENTAL

CARGA HORÁRIA – 40 HORAS SEMANAIS
Requisitos: Certificado de conclusão do Curso de Auxiliar de Odontologia.
Atribuições do cargo: Auxiliar os Dentistas em todas as suas tarefas, de entre outras preparando os equipamentos, materiais e ambiente para os procedimentos e orientações odontológicas, auxiliar na orientação sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental, bem como outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico imediato.

CARGO: BERÇARISTA

CARGA HORÁRIA – 40 HORAS SEMANAIS
Requisitos: Comprovante de conclusão do Magistério Nível Médio ou Normal Superior.
Atribuições do cargo: Executar trabalhos de auxilio aos docentes do Ensino de Educação Infantil no tocante a recepcionar as crianças na entrada e saída do horário escolar, realizar tarefas de banho e higiene das crianças, fornecer alimentação das crianças nos horários determinados, manter vigilância permanente das crianças no tocante a saúde e alimentação, zelar pela higiene e conservação da sala, objetos e materiais pertencentes às crianças, auxiliar na recreação e atividades de coordenação psicomotora das crianças, bem como outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico imediato.

CARGO: BIOQUIMICO

CARGA HORÁRIA – 20 HORAS SEMANAIS
Requisitos: Registro Profissional no Conselho Regional de Farmácia (CRF)
Atribuições do cargo: Fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios e outros preparados; subministra produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, para recuperar ou melhorar o estado de saúde de pacientes; controla entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em mapas, guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais; analisa produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos, valendo-se de métodos químico, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento; analisa soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos, para controlar sua pureza, qualidade e atividade terapêutica: faz análises clínicas de exudatos e transudatos humanos, como sangue, urina, fezes, líquor, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doenças; realiza estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias - primas; procede à análise legal de peças anatômicas, substâncias suspeitas de estarem envenenadas, de exudatos e transudatos humanos ou animais, utilizando métodos e técnicas químicas, físicas e outras possibilitar a emissão de laudos técnicos periciais; efetua análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o

controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; faz manipulação, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de medicamentos, utilizando substâncias, métodos químicos, físicos, estatísticos e experimentais, para obter produtos destinados à higiene, proteção e saúde; fiscaliza farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e. Autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; assessora autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos.

CARGO: AUXILIAR DE TESOURARIA

CARGA HORÁRIA – 40 HORAS SEMANAIS
Requisitos: Certificado de conclusão do 2º grau e conhecimentos na área de informática (Windows, Word, Excel).
Atribuições do cargo: Auxiliar em todas as tarefas da Divisão de Tesouraria, controlando o fluxo de receitas e pagamentos de despesas, procedendo ao controle de saldos de contas, aplicações financeiras obrigatórias e demais tramites necessários junto às Instituições Bancarias Órgãos de Fiscalização e outros. Realizar todos os pagamentos, após previa autorização, cumprindo rigorosamente a legislação vigente, bem como outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico imediato.

CARGO: CONTADOR

CARGA HORÁRIA – 40 HORAS SEMANAIS
Requisitos: Registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade (CRC)
Atribuições do cargo: Executar tarefas de supervisão, coordenação e execução de trabalhos especializados de contabilidade pública sobre gestão orçamentária, financeira e patrimonial, análise contábil e de programas, auditoria, perícia, fiscalização do patrimônio; assessoramento especializado na área de contabilidade pública; programação e planejamento financeiro anual e plurianual; atendendo a todos os quesitos da legislação e normas da contabilidade pública municipal, bem como outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico imediato.

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

CARGA HORÁRIA – 20 HORAS SEMANAIS
Requisitos: Registro profissional no Conselho Regional de Odontologia (CRO).
Atribuições do cargo: Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, tratamentos de reabilitação oral; diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento; examinar, identificar e tratar clínica e/ou cirurgicamente afecções dos dentes e tecidos de suporte, analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais para complementação de diagnóstico, manter o registro de pacientes atendidos, anotando a conclusão do diagnóstico, tratamento e evolução da afecção para orientação terapêutica adequada, prescrever e administrar medicamentos, aplicar anestésicos locais e regionais, orientar e encaminhar para tratamento.
Especializado, orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais, bem como outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico imediato.

CARGO: ELETRICISTA

CARGA HORÁRIA – 40 HORAS SEMANAIS
Requisitos: Ensino Fundamental Completo.
Atribuições do cargo: Executar tarefas específicas, típicas de sua área de atuação, relacionadas a projetos de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos, orientando-se por plantas, esquemas, instruções e outros documentos específicos para cooperar no desenvolvimento de projetos de construção, montagem e aperfeiçoamento dos mencionados equipamentos.

CARGO: ENFERMEIRO (A) PADRÃO

CARGA HORÁRIA – 40 HORAS SEMANAIS
Requisitos: Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)

Atribuições do cargo: executar e orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem, como recepção, pré consulta, imunização, curativos, administração de medicamentos, coleta de material para exames laboratoriais, limpeza, acondicionamento e esterilização de material, uso adequado de equipamentos e soluções, organização do ambiente de trabalho,

atividades educativas, de prevenção e atendimento de enfermagem. Desenvolver atividades externas como visitas de saúde domiciliar, visitas em creches, escolas, centros comunitários e outros, visando o atendimento de pacientes e ou orientação e prevenção. Realizar palestras, treinamentos e outros na área de saúde preventiva, vigilância epidemiológica e outros. Participar de cursos, treinamento, palestras e outros que visem sua capacitação profissional. Participar da prevenção e controle de infecção nas áreas de serviço, bem como outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico imediato.

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

CARGA HORÁRIA – 20 HORAS SEMANAIS
Requisitos: Registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA)
Atribuições do cargo: Os empregos que se destinam a elaborar e supervisionar projetos referentes a explorações agrícolas e pecuárias, planejando, orientando e controlando técnicas de utilização de terras, para possibilitar um maior rendimento e qualidade dos produtos agrícolas produzidos no Município. Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando resultados obtidos, para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas, a adaptabilidade dos cultivos, o rendimento das colheitas e outras características dos cultivos agrícolas; Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubação e condições climáticas sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados nas fases da semeadura, cultivo e colheita, para determinar as técnicas de tratamento do solo e a exploração agrícola mais adequada a cada tipo de solo e clima; Elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas, pragas e doenças das lavouras e/ou aprimorar os já existentes, baseando-se em experiências e pesquisas, para preservar a vida das plantas e assegurar o maior rendimento possível do cultivo; Orientar agricultores e outros trabalhadores agrícolas do Município sobre sistemas e técnicas de exploração agropecuária, fornecendo indicações, épocas e sistemas de plantio, custos de produção, variedades a empregar e outros dados pertinentes, para aumentar a produção e conseguir variedades novas ou melhoradas, de maior rendimento, qualidade e valor nutritivo; Prestar assistência técnica aos servidores responsáveis pela manutenção e funcionamento do viveiro de mudas pertencente ao Município, fornecendo informações sobre novas tecnologias de plantio, auxiliando na resolução de problemas bem como, propor medidas visando o aumento de produtividade e

qualidade das espécies desenvolvidas no viveiro; Emitir laudos técnicos sobre a derrubada e poda de árvores em vias públicas, praças, parques e jardins, dentre outros, a fim de garantir a preservação ambiental do Município e a segurança da população; Vistoriar e emitir parecer sobre lavouras e hortas localizadas no Município a fim de verificar se a dosagem utilizada de agrotóxicos não é prejudicial ao ser humano quando se der o consumo dos alimentos. Produzidos pelas mesmas; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Implantar e supervisionar programas de qualidade dos produtos agropecuários produzidos no Município; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

CARGA HORÁRIA – 20 HORAS SEMANAIS
Requisitos: Registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA)
Atribuições do cargo: Orientar, coordenar e executar atividades de analise de projetos de engenharia, de loteamentos de áreas urbanas e outros, verificando os padrões técnicos e sua adequação á legislação urbanística vigente. Elaborar projetos e acompanhar a execução das obras de construção, reconstrução, adaptação, reparo, ampliação, conservação e melhoria dos edifícios, praças, jardins, vias públicas e outros, realizar medições e emitir laudos de acompanhamento e fiscalizar o cumprimento dos cronogramas físico financeiro das obras. Supervisionar e orientar os responsáveis pelas execuções das obras. Atender o público interessado em geral e profissionais da construção civil, realizando consultas em leis, decretos, normas, informações técnicas, cartas topográficas, plantas, etc., visando atender as solicitações e consultas. Orientar e efetuar a verificação de projetos de urbanização em terrenos e áreas, apreciando as solicitações de loteamento, consultar as leis, mapas e dados cadastrais, informando e dando pareceres sobre as diversas solicitações

e consultas. Avaliar a documentação dos imóveis, verificando a sua validade e adequação as exigências estabelecidas na legislação. Realizar vistorias em áreas e imóveis, visando conferir suas características físicas e topográficas. Orientar trabalhos de perícia e avaliação na área de projetos de engenharia, loteamentos e afins. Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua competência e fornecer dados estatísticos de sua atividade. Acompanhar e colaborar na elaboração das listagens de materiais de construção e outros afins, acompanhar e assessorar os processos licitatórios emitindo parecer sempre que necessário. Colaborar na elaboração de normas e especificações na área de construção civil, pavimentação e saneamento a serem adotada. Acompanhar o cadastramento das empresas que executam obras para a prefeitura. Prestar assessoramento aos superiores hierárquicos na área de engenharia civil, bem como outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico imediato.

CARGO: FARMACÊUTICO

CARGA HORÁRIA – 40 HORAS SEMANAIS
Requisitos: Registro no Conselho Regional de Farmácia
Atribuições do cargo: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico imediato.

CARGO: FEITOR

CARGA HORÁRIA – 40 HORAS SEMANAIS
Requisitos: Ensino fundamental incompleto
Atribuições do cargo: Executar, sob supervisão, tarefas braçais simples, que não exijam conhecimentos ou habilidades especiais; Abrir valas no solo, utilizando ferramentas manuais apropriadas; Capinar e roçar terrenos, bem como quebrar pedras e pavimentos; Limpar ralos e bueiros; Carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados;

Transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas; Auxiliar no plantio, adubagem e poda de árvores, flores e grama para conservação e ornamentação de praças, parques e jardins; Limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais; Dar mira e bater estaca nos trabalhos topográficos; Auxiliar no nivelamento de superfícies a serem pavimentadas e trabalhar com emulsão asfáltica; Preparar argamassa, concreto e executar outras tarefas auxiliares de obras; Moldar bloquetes, mourões, placas e outros artefatos pré-moldados, utilizando a fôrma e o material adequado, seguindo instruções predeterminadas; Auxiliar na construção de palanques, andaimes e outras obras; Executar outras atividades afins. Auxiliar no remanejamento de móveis e materiais das diversas instalações das diversas unidades; Efetuar carga e descarga de materiais, manualmente ou utilizando equipamentos, tais como carrinho de mão e alavancas; Executar atividades primárias de jardinagem, reparação do solo, capina, roça, realizar plantio de diversas espécies de plantas, colheita e armazenamentos dos produtos; XVIII - Vistoriar os aparelhos de combate a incêndios, verificando seu estado de conservação e prazo de validade; Higienizar, esterilizar e controlar o ambiente de trabalho, bem como os utensílios necessários; Auxiliar na lavagem e manutenção da frota municipal; Executar outras atribuições afins.

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

CARGA HORÁRIA – 40 HORAS SEMANAIS

Requisitos: Certificado de conclusão do 2º Grau e conhecimentos na área de informática (Windows, Word, Excel).

Atribuições do cargo: Exercer a fiscalização externa do cumprimento do Plano Diretor, Código Tributário, Plano de Uso e Ocupação do Solo, Plano de Saneamento, Gestão de Resíduos Sólidos, Gestão de Recursos Hídricos e demais leis Municipais pertinentes à função, bem como outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico imediato.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

CARGA HORÁRIA – 20 HORAS SEMANAIS
Requisitos: Registro no Conselho Regional de Fisioterapia
Atribuições do cargo: Os empregos que se destinam a aplicar métodos e técnicas fisioterápicos em pacientes para obter o máximo da recuperação funcional dos órgãos e de tecidos lesados. Realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoporoses, seqüelas de acidentes vasculares cerebrais, raquimedulares, poliomelite, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros; Atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos; Ensinar aos pacientes exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando-os e treinando-os em exercícios ginásticos especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sangüínea; Proceder ao relaxamento e à aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou a liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; Efetuar aplicação de ondas curtas, ultrassom e infravermelho nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou terminar com a dor; Aplicar massagens terapêuticas, utilizando fricção, compressão e movimentação com aparelhos adequados ou com as mãos; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho. E/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

CARGA HORÁRIA – 20 HORAS SEMANAIS
Requisitos: Registro Profissional no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO).
Atribuições do cargo: Atender consultas de fonoaudiologia em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré escolares. Examinar servidores públicos municipais para fins do controle ingresso, licença, e aposentadoria. Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiologias (dislalia, dislexia, disortografia, disfonia, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso. Prescrever exames laboratoriais, Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidade, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros; Elaborar relatórios; Elaborar e emitir laudos médicos; Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; Ministrar cursos de primeiros socorros; Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de autuação; Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego; Executar outras tarefas compatíveis com a prevista no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.

CARGO: GARI

CARGA HORÁRIA – 40 HORAS SEMANAIS
Requisitos: Conhecimentos gerais na área
Atribuições do cargo: Realizar coleta de lixo domiciliar, industrial e entulhos, realizar a coleta seletiva, acompanhar o lixo até seu destino final cuidando também da sua deposição de acordo com as leis vigente, bem como outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico imediato.

CARGO: JARDINEIRO

CARGA HORÁRIA – 40 HORAS SEMANAIS
Requisitos: Conhecimentos gerais na área
Atribuições do cargo: Zelar dos jardins, canteiros, praças e outros locais de jardinagem e arborização do Município. Participar de atividades para a formação de mudas, plantio, condução, poda e demais tratos culturais das plantas. Capinar, roçar e manter em boas condições todos os jardins e lugares afins, bem como outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico imediato.

CARGO: LAVADOR (A) DE VEÍCULOS

CARGA HORÁRIA – 40 HORAS SEMANAIS
Requisitos: Ensino fundamental incompleto.
Atribuições do cargo: Executar serviços de lavagem e lubrificação de veículos leves e pesados de órgãos públicos do município, Executar serviços de lubrificação de veículos e maquinas em geral, empregando lubrificantes adequados; usar a bomba de lubrificação adequadamente; empregar a graxa na lubrificação dos feixes de molas, transmissão, colar, embreagem, embuchamento, terminais de direção, cardan, óleo de lubrificantes, no diferencial, caixa de marchas, caixa de redução, caixa de direção e direção hidráulica, etc.; trocar as juntas e muda o elemento do filtro; executar serviços de lavagem de veículos e maquinas em geral; executar outras tarefas correlatas.

CARGO: MECÂNICO

CARGA HORÁRIA – 40 HORAS SEMANAIS
Requisitos: Comprovar experiência mínima de dois anos em manutenção de veículos e máquinas pesadas.
Atribuições do cargo: Manutenção, conservação e reparo de veículos e máquinas pesadas, bem como outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico imediato.

CARGO: MEDICO CLINICO GERAL

CARGA HORÁRIA – 40 HORAS SEMANAIS
Requisitos: Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM)
Atribuições do cargo: cumprir integralmente os plantões nos horários que forem estabelecidos. Prestar atendimento médico e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhando os pacientes para atendimento de maior complexidade quando necessário. Executar atividades médico-sanitárias, exercendo atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem à prevenção e recuperação da saúde da população. Desenvolver atividades assistenciais de pronto-atendimento, devendo reconhecer os casos de urgência-emergência que exijam atenção especializada ou de Pronto Socorro. Promover contatos com as Instituições que deverão dar seguimento às consultas que exijam atenção especializada e de emergência. Coordenar a atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo. Participar na elaboração e ou adequação de programas, normas e rotinas, visando à sistematização e melhoria da qualidade do atendimento aos pacientes. Orientar as esquipes de enfermagem e outras participando de sua capacitação, bem como outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico imediato.

CARGO: MERENDEIRA

CARGA HORÁRIA – 40 HORAS SEMANAIS
Requisitos: Conhecimentos gerais na área.
Atribuições do cargo: preparo confecção e distribuição de refeições e outros afins dentro de padrões de qualidade e higiene, bem como outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico imediato.

CARGO: MOTORISTA

CARGA HORÁRIA – 40 HORAS SEMANAIS
Requisitos: Carteira de Nacional de Habilitação¨C¨- Ensino Fundamental Completo.
Atribuições do cargo: dirigir veículos leves e pesados observando o Código Nacional de Trânsito. Realizar os registros de controle do veiculo, transportar pessoas e cargas, limpar, conservar, trocar pneus e fazer manutenção preventiva (níveis de combustível, água, óleos, calibragem dos pneus, extintores e outros) do veículo, bem como outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico imediato

---

CARGO: MOTORISTA

CARGA HORÁRIA – 40 HORAS SEMANAIS
Requisitos: Carteira de Nacional de Habilitação ¨D¨ e curso de capacitação profissionalizante comprovado- Ensino Fundamental Completo.
Atribuições do cargo: dirigir veículos leves e pesados observando o Código Nacional de Trânsito. Realizar os registros de controle do veiculo, transportar pessoas e cargas, limpar, conservar, trocar pneus e fazer manutenção preventiva (níveis de combustível, água, óleos, calibragem dos pneus, extintores e outros) do veículo, bem como outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico imediato.

CARGO: NUTRICIONISTA

CARGA HORÁRIA – 40 HORAS SEMANAIS
Requisitos: Curso Superior de Nutricionista
Atribuições do cargo: Elaboração e cálculo dos cardápios, adequando-os às exigências da legislação vigente, respeitando os hábitos alimentares e considerando os recursos financeiros e gêneros disponíveis. Orientação e supervisão da execução do cardápio, observando as substituições permitidas. Capacitação e orientação das merendeiras. Desenvolvimento de atividades de educação nutricional para a comunidade escolar. Avaliação nutricional dos alunos. Controlar o estoque e a qualidade de estocagem dos alimentos, bem como outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico imediato.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

CARGA HORÁRIA – 40 HORAS SEMANAIS
Requisitos: Carteira Nacional de Habilitação ¨B¨ e comprovar experiência mínima de dois anos como operador de máquinas pesadas
Atribuições do cargo: Executar atividades relativas á operação e operar máquinas leves e pesadas tais como, pá carregadeira, motoniveladora, rolo compressor, trator de esteira, trator comum e outras afins, limpar, conservar e fazer manutenção preventiva (níveis de água, óleos, ar dos pneus e outros) da maquina ou trator, bem como outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico imediato.

CARGO: OPERÁRIO

CARGA HORÁRIA – 40 HORAS SEMANAIS
Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto
Atribuições do cargo: **Atribuições do cargo**: Proceder a limpeza conservação e arrumação dos locais de trabalho e instalações, mantendo limpo os equipamentos, materiais e maquinas de acordo com as necessidades. Realizar trabalhos de natureza manual ou braçal nas áreas em que estiver lotado e serviços gerais, incluindo limpeza das vias públicas, varrição, jardinagem, limpeza de bueiros, capina, roçagem e coleta de lixo, bem como outras tarefas correlatas ordenadas pelo superior hierárquico imediato.

CARGO: PEDREIRO

CARGA HORÁRIA – 40 HORAS SEMANAIS
Requisitos: conhecimentos gerais na área.
Atribuições do cargo: Executar e coordenar unidades de construção e obras, observar as rotinas e prazos estabelecidos, elaborar e rever orçamentos, requisitar em tempo hábil os materiais necessários, exercer fiscalização, limpeza, ordem e segurança no trabalho, orientar os trabalhos de pedreiro e servente de pedreiro, ler e interpretar plantas de construção civil observando medidas e especificações, executar trabalhos escavação, broca, assentamento de tijolos, blocos, pisos, azulejo, cerâmicas e outros, construir calçadas, meio fio e outros, confecção de ferragens, colocação de armações e outros, executar esquadrias, instalação de peças sanitárias, lajes ou forro de madeira, cobertura e colocação de telhas, impermeabilizar caixas de água, tetos, muros e outros, executar instalação elétrica predial e industrial, instalação de água e esgoto,

reboco, chapisco, demolições, executar trabalhos de concreto armado, misturar cimento, brita, areia, cal e água conforme a necessidade da argamassa nas devidas proporções, armar e desmontar andaimes, controlar o nível e prumo da obra, pinturas e serviços de acabamento em geral, responsabilizar-se pelo controle, utilização e conservação dos equipamentos e materiais colocados à sua disposição, controlar a freqüência e a pontualidade de seus subordinados, cumprir rigorosamente os horários de trabalho, bem como outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico imediato.

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO

CARGA HORÁRIA – 20 HORAS SEMANAIS
Requisitos: Curso Superior em Pedagogia.
Atribuições do cargo: Administração escolar, supervisão e orientação pedagógica,
gerenciar e supervisionar o sistema de ensino cabendo elaborar as políticas educacionais dentro de um contexto sócio-político-cultural, visando condições adequadas (materiais e ambientais) para a formação dos alunos. O pedagogo é auxiliar do corpo docente, visando aperfeiçoar o desempenho deste na utilização dos recursos didáticos, na metodologia de transmissão do conteúdo, propõe o tipo de avaliação que proporcione resultados mais significativos ao desenvolvimento dos educandos. A função do pedagogo é assistir o aluno e toda a equipe que está envolvida no processo ensino-aprendizagem (professores, familiares e a sociedade), propondo alternativas que visem à redução da evasão escolar e o acesso de todos à escola, tornando-a igualitária e democrática. Bem como outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico imediato

---

CARGO: PROFESSOR

CARGA HORÁRIA – 20 HORAS SEMANAIS
Requisitos: Magistério Nível Médio ou Normal Superior ou Licenciatura Plena com Formação para o Magistério.
Atribuições do cargo: Executar as tarefas que se destinam a docência, incluindo, entre outras atribuições: participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica, zelar pela aprendizagem dos alunos, executar as tarefas que se destinam a docência; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento, ministrar os dias letivos e horas

aula estabelecidos, participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino e aprendizagem; participar das tarefas que se destinam a ministrar aulas. Atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas, bem como outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico imediato.

CARGO: PROFESSOR DA 1ª A 5ª SÉRIE

CARGA HORÁRIA – 20 HORAS SEMANAIS
Requisitos: Magistério Nível Médio ou Normal Superior ou Licenciatura Plena com Formação para o Magistério.
Atribuições do cargo: Executar as tarefas que se destinam a docência, incluindo, entre outras atribuições: participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica, zelar pela aprendizagem dos alunos, executar as tarefas que se destinam a docência; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento, ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino e aprendizagem; participar das tarefas que se destinam a ministrar aulas. Atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas, bem como outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico imediato.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CARGA HORÁRIA – 20 HORAS SEMANAIS
Requisitos: Curso Superior de Educação Física
Atribuições do cargo: Planejar e ministrar aulas de educação física, em turmas do Ensino Fundamental, bem como em Educação infantil a critério da Administração; Coordenar e orientar projetos do âmbito escolar, bem como os que envolvam a participação da família e da comunidade, inseridos na ação

educativa, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral do educando; Contribuir com as equipes das unidades, aprimorando o processo ensino-aprendizagem, com vistas à permanente melhoria da qualidade de ensino; Assistir à equipe pedagógico-administrativa, prestando informações e realizando atividades de sua competência, garantindo a efetivação da proposta pedagógica; Elaborar em conjunto com equipe pedagógica um plano curricular anual, atendendo a necessidades de cada faixa etária; Participar de atividades em grandes ou pequenos grupos, potencializando e canalizando as diferenças individuais para o benefício e conquista dos objetivos por todos; Demonstrar autonomia na elaboração de atividades corporais, assim como capacidade para discutir e modificar suas regras, reunindo elementos componentes de várias manifestações de movimento, podendo estabelecer uma melhor utilização dos conhecimentos adquiridos sobre a cultura corporal para um reaproveitamento do seu tempo disponível, bem como outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico imediato.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CARGA HORÁRIA – 20 HORAS SEMANAIS
Requisitos: Magistério Nível Médio ou Normal Superior ou Licenciatura Plena com Formação para o Magistério.
Atribuições do cargo: Executar as tarefas que se destinam a docência, incluindo, entre outras atribuições: participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica, zelar pela aprendizagem dos alunos, executar as tarefas que se destinam a docência; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento, ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino e aprendizagem; participar das tarefas que se destinam a ministrar aulas. Atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas, bem como outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico imediato.

CARGO: PSICÓLOGO

CARGA HORÁRIA – 20 HORAS SEMANAIS
Requisitos: Curso superior de Psicologia, registro no órgão de classe.
Atribuições do cargo: Elaborar, pesquisar e aplicar técnicas de dinâmicas de grupo direcionadas ao treinamento e desenvolvimento de pessoal. Executar o programa de integração e ambientação dos servidores recém-admitidos. Diagnosticar as necessidades de treinamento e desenvolvimento de servidores. Analisar as informações sobre treinamento e desenvolvimento de pessoal. Participar da logística necessária para realização de eventos de treinamento, desenvolvimento de pessoal e afins, bem como oferecer o apoio necessário para a sua realização. Assessorar, quando necessário, as diversas áreas da Instituição nas decisões e ações pertinentes à gestão de pessoas: lotação, remanejamentos e promoções. Apoiar a chefia em assuntos relacionados a sua área de atuação, apresentando propostas de ações e procedimentos a serem adotados. Analisar os processos e metodologias inerentes a sua área de atuação, propondo e implantando melhorias para maximização dos resultados. Realizar, quando designado, testes, entrevistas e estudos psicológicos nos casos que lhe forem apresentados. Realizar perícias, emitindo laudo técnico, quando solicitado pelo Ministério Público. Fazer acompanhamento psicológico de membros e servidores. Orientar e acompanhar o ajustamento de membros e servidores. Fazer diagnóstico psicológico de membros e servidores. Planejar, participar e proceder a treinamentos e dinâmicas visando ao aprimoramento profissional e à saúde mental dos membros e servidores. Elaborar correspondências e controles, digitar textos e organizar material necessário à rotina de sua área. Auxiliar na promoção da convivência familiar e comunitária. Fiscalizar e acompanhar medidas socioeducativas. Trabalhar na erradicação do trabalho infantil, combate à violência doméstica, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. Fiscalizar e propor programas de inclusão e permanência de crianças e adolescentes na escola. Fiscalização de abrigos. Estudo de casos de crianças e adolescentes. Articulação com a rede de atenção à criança e ao adolescente, junto às entidades governamentais e não-governamentais. Acompanhamento das políticas e programas destinados à promoção da adoção de crianças e adolescentes sem possibilidade de retorno familiar. Acompanhamento e fiscalização, juntamente com os demais técnicos dos Centros de Apoio, das políticas públicas de proteção necessárias para assegurar a convivência familiar e comunitária. Levantamento diagnóstico e tratamento das infrações cometidas por adolescentes por região. Emitir parecer. Funcionar como assistente em processos judiciais. Bem como outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico imediato.

CARGO: RECEPCIONISTA ATENDENTE

CARGA HORÁRIA – 40 HORAS SEMANAIS
Requisitos: Certificado de conclusão do 2º Grau
Atribuições do cargo: Recepcionar e atender o publico interno ou externo, buscando identificá-lo e encaminhá-lo ao setor competente, bem como outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico imediato.

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR

CARGA HORÁRIA – 40 HORAS SEMANAIS
Requisitos: Ensino médio completo.
Atribuições do cargo: - Fazer cumprir as determinações de seus superiores hierárquicos; Distribuir as tarefas decorrentes dos encargos da secretaria aos seus auxiliares; Redigir as correspondências que lhe for confiada; Organizar e manter em dia as Coletâneas de Leis, regulamentos, diretrizes, ordens de serviço, circulares, resoluções e demais documentos; Rever todo o expediente a ser submetido a despacho do Diretor; laborar relatórios e processos a serem encaminhados às autoridades competentes; Apresentar ao diretor, em tempo hábil, todos os documentos que devam ser assinados; Organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar e o registro de assentamento dos alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação:

a) da identidade e da regularidade da vida escolar do aluno;
b) da autenticidade dos documentos escolares.

Coordenar e supervisionar as atividades administrativas referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso; Zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais distribuídos à secretaria; Comunicar à direção toda irregularidade que vem a ocorrer na Secretaria; Substituir o diretor em sua falta ou impedimentos;

CARGO: SERVENTE

CARGA HORÁRIA – 40 HORAS SEMANAIS
Requisitos: Conhecimentos gerais na área.
Atribuições do cargo: Realizar trabalhos de natureza manual ou braçal nas áreas em que estiver lotado e serviços gerais, incluindo limpeza das vias públicas, varrição, limpeza de bueiros, capina, roçagem e coleta de lixo, bem como outras tarefas correlatas ordenadas pelo superior hierárquico imediato,.

CARGO: OPERADOR DE COMPUTADOR

CARGA HORÁRIA – 40 HORAS SEMANAIS
Requisitos: Certificado do 2º grau, experiência comprovada em instalação e manutenção de computadores e rede de internet, conexão e manutenção de telefonia e em manutenção de monitores (eletrônica).
Atribuições do cargo: instalação e manutenção de computadores, impressoras, monitores (eletrônica), rede de internet e telefonia, bem como outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico imediato.

CARGO: TÉCNICO AGROPECUÁRIO

CARGA HORÁRIA – 40 HORAS SEMANAIS
Requisitos: Certificado do curso de técnico Agropecuário.
Atribuições do cargo: Os empregos que se destinam a executar tarefas de caráter técnico relativas à programação, execução e controle de atividades nas áreas de cultivos experimentais e definitivos de plantas diversas, bem como auxiliar na execução de programas de incentivo ao setor agropecuário promovido pela Prefeitura. Organizar e executar os trabalhos relativos a programas e projetos de viveiros ou de culturas externas, determinados pela Prefeitura, para promover a aplicação de novas técnicas de tratamento e cultivos gerais; Orientar os trabalhos executados nos viveiros, em áreas verdes do Município, a população e os participantes de projetos, visitando a área a ser cultivada e recolhendo amostras do solo, instruindo-os sobre técnicas adequadas de balizamento, coveamento, preparo e transplante de mudas, sombreamento, poda de formação e raleamento de sombra, acompanhando o desenvolvimento do plantio, verificando os aspectos fitossanitários, fazendo recomendações para sua melhoria ou colhendo materiais e informações para estudos que possibilitem recomendações mais adequadas; Auxiliar na

identificação de pragas ou doenças que afetam os plantios em viveiros, áreas verdes e cultivos externos do interesse da Prefeitura Municipal, para fornecer subsídios que facilitem a escolha de meios de combate ou prevenção das mesmas; Orientar sobre a aplicação de fertilizantes e corretivos de solos nos viveiros ou em outras áreas, indicando a qualidade e a quantidade apropriadas a cada caso, instruindo quanto à técnica de aplicação, esclarecendo dúvidas e fazendo demonstrações práticas para sua correta utilização; Proceder à coleta de amostras de solo, sempre que necessário, e enviá-las para análise; Orientar o balizamento de áreas destinadas a implantação de mudas ou cultivos, medindo, fixando piquetes e observando a distância recomendada para cada tipo de cultura; Orientar a preparação de mudas, fornecendo sementes e recipientes apropriados, instruindo sobre a construção de ripados, escolha da terra e de insumos, acompanhando o crescimento das mesmas, verificando o aparecimento de pragas e doenças; Promover reuniões e contatos com a população do Município, motivando-a para a adoção de práticas hortifrutigranjeiras adequadas, ressaltando as vantagens de sua utilização, reportando-se a resultados. Obtidos em outros locais, a fim de criar condições para a introdução de práticas de cultivo, visando o melhor aproveitamento do solo; Orientar produtores quanto à formação de capineiras, pastagens e outras forrageiras destinadas à alimentação animal; Orientar produtores quanto à combinação de alimentos, propondo fórmulas adequadas a cada tipo de criação animal; Orientar produtores quanto às condições ideais de armazenamento e/ou estocagem de produtos agropecuários, levando em consideração a localização e os aspectos físicos de galpões, salas ou depósitos, para garantir a qualidade dos mesmos, bem como evitar perdas; Executar experimentos agrícolas em viveiros ou em outras áreas do Município, registrando dados relativos ao desenvolvimento do experimento, coletando materiais abióticos, bióticos e outros, para fins de estudo; Orientar produtores quanto a práticas conservacionistas do solo, para evitar a degradação e exaustão dos recursos naturais do mesmo; dados sobre espaços agrícolas e agricultáveis do Município, de forma a melhor aproveitá-los, aumentando assim sua produtividade; Orientar grupos interessados em práticas agrícolas, acompanhando a execução de projetos específicos, esclarecendo dúvidas, oferecendo sugestões e concluindo sobre sua validade; Coletar, classificar e catalogar sementes e frutos colhidos em áreas experimentais e no campo, medindo diâmetro, comprimento e espessura, pesando-os e cortando-os, anotando os dados em formulários próprios para subsidiar posterior análise e comparação de produtividade; Supervisionar os trabalhos realizados pelos auxiliares, distribuindo tarefas, orientando quanto à correta utilização de ferramentas e equipamentos, verificando as condições de conservação e limpeza de viveiros, galpões e outras instalações; Participar da realização de

eventos agropecuários realizados no Município, bem como atuar como instrutor em atividades educacionais junto às escolas municipais e à população em geral; Zelar pelo sigilo de estudos. Experimentais desenvolvidos em áreas pertencentes ao Município; Requisitar, sempre que necessário, os serviços de manutenção de equipamentos ou ferramentas, bem como a aquisição de materiais utilizados na execução dos serviços; Executar outras atribuições afins.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CARGA HORÁRIA – 40 HORAS SEMANAIS
Requisitos: Certificado do curso de técnico de enfermagem e registro no COREN.
Atribuições do cargo: Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação das atividades de assistência de enfermagem; Prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; Prevenção e controle de das doenças transmissíveis em geral; Prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Executar atividades de assistência de enfermagem e realizar atividades educativas na área de prevenção e promoção da saúde; Integrar a equipe de saúde; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico imediato.

CARGO: TRATORISTA AGRICOLA

CARGA HORÁRIA – 40 HORAS SEMANAIS
Requisitos: Possuir a Carteira Nacional de Habilitação “D” e curso de capacitação profissionalizante
Atribuições do cargo: Operar e fazer a manutenção de maquinas e implementos agrícolas e dirigir veículos leves e pesados observando o Código Nacional de Trânsito. Realizar os registros de controle dos veículos, transportar pessoas e cargas, limpar, conservar, trocar pneus e fazer manutenção preventiva (níveis de combustível, água, óleos, calibragem dos pneus, extintores e outros) dos veículos, bem como outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico imediato.

CARGO: VETERINÁRIO

CARGA HORÁRIA – 20 HORAS SEMANAIS
Requisitos: Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária
Atribuições do cargo: Praticar clínica médica veterinária, em todas as suas especialidades. Realizar e interpretar resultados de exames clínicos de animais; diagnosticar patologias; prescrever tratamento; indicar medidas de proteção e prevenção; realizar sedação, anestesia, e tranquilização de animais; realizar cirurgias e intervenções, coletar material para exames laboratoriais e realizar exames auxiliares de diagnóstico. Promover saúde pública, analisar o processamento, fabricação e rotulagem de produtos; avaliar riscos do uso de insumos; coletar e analisar produtos para análise laboratorial; inspecionar produtos de origem animal; fazer levantamento epidemiológico de zoonoses; elaborar e executar programas de controle e erradicação de zoonoses; elaborar e executar programas de controle de pragas e vetores; executar programas de controle de qualidade de alimentos; orientar acondicionamento e destino de lixo causador de danos à saúde pública; notificar ocorrências de zoonoses às autoridades competentes. Exercer defesa sanitária animal: elaborar diagnóstico situacional para elaboração de programas; elaborar e executar programas de controle e erradicação de doenças; executar atividades de vigilância epidemiológica; realizar sacrifício de animais; analisar relatório técnico de produtos de uso veterinário; analisar material para diagnóstico de doenças; avaliar programas de controle e erradicação de doenças; notificar doenças de interesse à saúde animal; controlar trânsito de animais em eventos agropecuários e propriedades, atuar na produção e controle de qualidade de produtos, realizar visitas domiciliar sempre que necessário, bem como outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico imediato.

CARGO: ZELADOR

CARGA HORÁRIA – 40 HORAS SEMANAIS
Requisitos: Ensino básico.
Atribuições do cargo: Fazer, sob supervisão, o policiamento de edifícios e logradouros públicos municipais. Fiscalizar as áreas de acesso a edifícios municipais, evitando aglomerações, estacionamento indevido de veículos e permanência de pessoas inconvenientes; Fiscalizar a entrada de pessoas e veículos nas dependências de edifícios municipais, examinando, conforme o caso, as autorizações para ingresso, impedindo a entrada de pessoas estranhas, identificando eventuais situações suspeitas e tomando as

providências cabíveis para garantir a segurança do local; Fiscalizar o estacionamento de veículos em passeios, calçadas, praças e outros locais sob sua jurisdição; Policiar logradouros e outras áreas de responsabilidade da Prefeitura, a fim de evitar depredações, roubos, danos em jardins e brinquedos públicos e qualquer outro tipo de agressão ao patrimônio municipal; Alertar moradores e transeuntes para qualquer fato ou circunstância que lhes possa trazer prejuízo ou perigo; Prestar informações e socorrer populares, quando solicitado; Entregar ao seu superior objetos de outras pessoas que, por qualquer modo, venham a cair em seu poder; Articular-se imediatamente com seu superior, sempre que suspeitar de irregularidades na área sob sua jurisdição; Abordar indivíduos em atitudes suspeitas com relação a outras pessoas ou coisas alheias, encaminhando-os à autoridade policial; Registrar diariamente as ocorrências verificadas em sua jornada de trabalho; Zelar por sua aparência pessoal, mantendo o uniforme em perfeitas condições de uso, bem como pela guarda e conservação dos objetos necessários ao exercício de suas atividades, como revólver, cassetete e outros; Executar outras atribuições afins;

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santa Cecília do Pavão, 04 de Novembro de 2014.

José Sergio Juventino
Prefeito Municipal